

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1503 – PÁG. 1 – quarta- FEIRA – 22 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 02 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE para PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA ESTRELA DA VIDA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - APAE**, associação civil beneficente, com sede na Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N, Centro, no Município de Sabáudia - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25, representada neste ato pelo presidente, Sr. **Heri Luiz Gibim**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF n.º 016.792.219-06, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 53, Centro, na cidade de Sabáudia - PR, denominada para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a alteração do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para alteração da rubrica 3.3.90.30.23.00 que previa aquisição de uniformes, tecidos e aviamento e passou a ser 4.4.90.52.35.00 que prevê a aquisição de equipamentos de processamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por justificativa a CI 284/2020 do Prefeito Municipal, CI 233/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Ofício 027/2020 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, acompanhada de justificativa e alteração do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação, justificando-se a necessidade de aquisição de equipamentos de processamento de dados. Tudo com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 537/2018.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1503 – PÁG. 2 – quarta- FEIRA – 22 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ADITIVO 02 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração original firmado em 24 de maio de 2019 e seus aditivos.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA, ao 10 de junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA – APAE
HERI LUIZ GIBIM
COLABORADOR

Testemunhas:

Nome: Assinatura e CPF

Nome: Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1503 – PÁG. 3 – quarta-FEIRA – 22 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 070/2020

Modalidade: Inexigibilidade
nº 012/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA USO EXCLUSIVO DO GESTOR MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93 – FORNECEDOR EXCLUSIVO, o qual perfaz o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93, ficando assim autorizado a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva contratação que será efetuada no valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais através da dotação orçamentária 8.3.3.90.39.0000.1000 Recurso Livre pelo período de até 31/12/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 para a aquisição do material supramencionado nos moldes informados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1503 – PÁG. 4 – quarta-FEIRA – 22 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 71/2020

Modalidade: Dispensa nº
020/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Ref.: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA FACHADA E PROJETOES DE LED NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HERMELINDA MANUEIRA SALVADOR (CONJUNTO PRIMAVERA), o qual perfaz o valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais)

A documentação referente à dispensa de licitação nº 020/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 020/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal